



000002

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEI
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**, por intermédio da Secretário Municipal de Transporte, no uso de suas atribuições, vem justificar a necessidade da abertura do processo licitatório para atender as necessidades desta administração, cujo objeto é o **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, para atender as demandas das Secretarias e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências no Anexo I – Termo de Referência do edital.**

Considerando que a administração realizou o Pregão Eletrônico nº 03/2021, em 19/08/2021, e, no percurso do processo licitatório na qual fora adjudicado e homologado os itens aqui citados foram considerados fracassados. Ocorre que, no ato dos cumprimentos a ata de registro de preços teve seu cancelamento e em seguida o ente público promoveu a convocação das empresas remanescentes e mesmo assim, não obteve êxito nas convocações. Com isso, para que não haja ausência dos bens necessários que precisarão serem incluídos nos veículos para que a perfeita manutenção periódica esteja de acordo com as normas estabelecidas, assegurando a todos o pleno atendimento.

Considerando os serviços desenvolvidos pelas Secretarias deste município se faz necessário a aquisição de pneus novos, sem que haja qualquer tipo de defeito, remanufaturamento, recauchutado, remendas, defeitos que ocorra qualquer tipo de ineficiência para utilização. Este tipo de material deverá seguir as determinações da legislação, principalmente do Inmetro.

Na especificação dos materiais, foram sugeridos alguns tipos de marcas, no entanto, para prevalecer ao que diz o princípio da isonomia, o ente público, descreve perfeitamente que "*poderá*", e não "*deverá*", ou seja, para o participante não é regra apresentar somente estas marcas e sim, poderá apresentar marcas que atendam aos padrões equivalentes de km, resistência, durabilidade, entre outras condições. É fator primordial que a apresentação dos pneus seja de acordo com os moldes da eficiência e similaridade a fim de que alcance a proporcionalidade do objeto licitado. É natural que, tais recomendações seja seguida de acordo com a leitura da especificação citada para apresentação da qualidade do pneu.

Considerando que a demanda deste município requer melhor atendimento as necessidades designadas aos servidores e funcionários, visando exercer suas atividades nos órgãos vinculados a administração e sendo necessário deslocar-se até outra região, permitindo neste sentido que o(s) veículo(s) esteja(m) no estado de conservação apropriado, para manter a segurança no deslocamento dos servidores e funcionários que trafegam nas estradas e rodovias, para manter seus



000003

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEI
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

serviços laborais em estado conclusivo possibilitando o andamento das atividades desta administração;

Considerando, que os veículos serão conduzidos por motoristas habilitados desta administração, que conduzirá da garagem municipal ao destino solicitamos pelos órgãos, sendo que os serviços requerem a locomoção imediata no transporte dos servidores, funcionários, professores e estudantes, entre outros, que residem nesta região. Com isso, os tráfegos desses veículos serão realizados até outros locais - povoados - regiões, deparam-se muitas vezes no percurso com ruas, estradas com difícil acesso e ou até mesmo rodovias que estão em manutenção até mesmo em fase de conclusão, isto é, devido a esse tipo de desgaste os veículos podem sofrer danos, não por dissídio do condutor, mas sim gravidade que se encontram as rodovias e estradas. Posto isto, é primordial a manutenção para melhor atender e servir as necessidades da administração. Assim, entendemos que essa manutenção preventiva e corretiva, tem por sua vez a necessidade da aquisição de pneus novos para os veículos visando manter a segurança do transporte.

É totalmente oportuno beneficiar a administração com empresas que atualmente diretamente neste tipo de ramo, ou seja, a providência do ato publicado promove a busca de interessados na participação de diversas empresas, sendo que participação neste processo licitatório rege de forma isonômica que correrá na modalidade pregão. Então, como é costumeiro para a administração pública ater seus atos devidamente legais, promoverá de forma conceitua que os bens comuns estejam em consonância com os requisitos técnicos nas especificações do Termo de Referência.

Diante de todo o lapsto, obter futuros resultados satisfatórios, depende da instrução que contemplem o Termo de Referência para os bens decorrentes das demandas. Ocorrendo a ampla aquisição certificará que não produza ausência de material bem como para este tipo de processo ampliará o reabastecimento.

Desta forma, o município consegue promover a todos o direito do acesso igualitário para participação do pregão.

Considerando, que a Secretaria Municipal requer, abertura do processo licitatório para a contratação de empresa(s) especializada no ramo, e diante do exposto, solicita o atendimento para que seja realizada o procedimento licitatório a fim de que as ações realizadas por esta administração não sofram descontinuidade.

Considerando que o referido fornecimento é imprescindível para as Secretarias Municipal.



000004

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEI
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Ademais, o valor da solicitação está de acordo com as despesas necessárias e conforme a realização da pesquisa de preços no banco de preços encontram-se dentro dos preços praticados no mercado.

Laranjeiras/SE, 20 de janeiro de 2021.

Lucas Ribeiro Leite
Secretário Municipal de Transporte